



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Sexta-feira • 22 de novembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 421

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 81/2019)	2
PORTARIA (Nº 82/2019)	3
PORTARIA (Nº 83/2019)	4
PORTARIA (Nº 84/2019)	5
PORTARIA (Nº 85/2019)	6
PORTARIA (Nº 86/2019)	7
PORTARIA (Nº 87/2019)	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 055/2018)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 81/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 081 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Patrimoniais da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **SANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA** - matrícula nº 27752, **PAULO SÉRGIO SOUZA PORTO** - matrícula 29302 e **JOSAFÁ PEREIRA DOS SANTOS** - matrícula nº 29012, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Patrimoniais pertencentes à Prefeitura em 31.12.2019, nos termos do item 18, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005.

Art. 2º A comissão ora designada tem até o dia 25 de janeiro de 2020 para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2019, indicando-se a alocação dos bens e número de tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

PORTARIA (Nº 82/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 082 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão para proceder ao Levantamento dos Valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Paratinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **HÉLIO BRANDÃO DA SILVA** – matrícula nº 27728, **JURACY SODRÉ RIBEIRO JÚNIOR** - matrícula nº 27734 e **EULINE ROCHA DE SOUZA** - matrícula nº 27717, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Levantamento dos Valores em Caixa e Bancos desta Prefeitura em 31.12.2019 nos termos do item 20, art. 9º da resolução TCM/BA nº 1.060/2005;

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo até o dia 25 de janeiro de 2020, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa e Bancos lavrado no último dia do mês de dezembro/2019 (art. 9º, item 20, Resolução TCM nº 1060/05).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 22
de novembro de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

PORTARIA (Nº 83/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 083 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão para proceder à apuração dos Valores e Títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Município do exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **CARLOS VICENTE ROCHA ALMEIDA** - matrícula nº 677, **REINILTON ALMEIDA DOS SANTOS** - matrícula nº 27945 e **EDMAR RODRIGUES BRANDÃO** - matrícula nº 27723, para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos valores e títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Município, atualizada em 31.12.2019, nos termos do item 28, art. 9º, da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005;

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até o dia 25 de janeiro de 2020 para apresentação do relatório da realização de apuração dos Valores e Títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Município do exercício de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 22
de novembro de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

PORTARIA (Nº 84/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 084 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão para proceder à Apuração do Desempenho da Arrecadação em Relação à Previsão do exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **ADALBERTO FAGUNDES FERNANDES JÚNIOR** - matrícula nº 27724, **EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA G. JÚNIOR** - matrícula nº 28010 e **JURACY SODRÉ RIBEIRO JÚNIOR** - matrícula nº 27734, para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração de desempenho da arrecadação em relação à previsão, elaborando demonstrativo dos resultados alcançados até 31 de dezembro de 2019, referente ao desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativas e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, nos termos do artigo 30, art. 9º da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005;

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até dia 25 de janeiro de 2020 para apresentação de relatório demonstrativo dos resultados alcançados até 31 de dezembro de 2019, referente ao desempenho da arrecadação em relação à previsão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 22
de novembro de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

PORTARIA (N° 85/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA N° 085 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão para proceder à Apuração da Dívida Fundada do exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n° 4.320/64 na Resolução n° 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **HUGO HENRIQUE QUEIRÓZ MARQUES** - matrícula n° 27912, **EVERSON MOREIRA SANTANA** - matrícula n° 27735 e **GORETE DOS ANJOS SANTOS** - matrícula n° 28751, para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos saldos das dívidas registradas nos passivos circulante e não circulante e os respectivos comprovantes, referente às contas de atributo "P" (permanente), atualizados em 31 de dezembro de 2019, a exemplo das dívidas com FGTS, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento, Desenbahia – Agência de Fomento do Estado, EMBASA – Empresa Bahiana de Água e etc., nos termos do item 39, art. 9° da Resolução TCM/BA n° 1.060/2005.

Art. 2° A comissão ora designada tem o prazo de até dia 25 de janeiro de 2020 para apresentação de relatório da apuração da Dívida Fundada do exercício financeiro de 2019.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ n° 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

PORTARIA (Nº 86/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 086 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão para proceder ao levantamento de Precatórios do exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **ANTÔNIO EDMILSON CRUZ CARINHANHA** - matrícula nº 27729, **FLÁVIO CARINHANHA PINHEIRO** - matrícula nº 27726 e **ROGÉRIO LIMA DE OLIVEIRA** - matrícula nº 24596, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento do montante de precatórios judiciais a pagar e da relação dos beneficiários em ordem cronológica de apresentação, acompanhada dos respectivos valores, atualizado em 31 de dezembro de 2019, em cumprimento ao art. 30 § 7º e 10 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), nos termos do item 39, art. 9º da Resolução TCM/BA nº 1.060/2005.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até dia 25 de janeiro de 2020 para apresentação de relatório do levantamento de Precatórios do exercício financeiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 22
de novembro de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

PORTARIA (Nº 87/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 087 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão para proceder à apuração da Cobrança de Multas e Ressarcimentos do exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **JEFERSON BRITO TELES** - matrícula nº 27751, **FLÁVIO CARINHANHA PINHEIRO** - matrícula nº 27726 e **JOSIANE GOMES DE SOUZA** - matrícula nº 27765, para, sob a presidência do primeiro, elaborar demonstrativo contendo as medidas adotadas pelo gestor para cumprimento do seu dever de cobrar multas e ressarcimentos imputados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atualizado em 31 de dezembro de 2019, apresentando os devidos documentos próprios da arrecadação municipal, acompanhados dos respectivos conhecimentos de receita e demonstrativos de receita para comprovação dos recolhimentos e conseqüente contabilização ou, se for o caso, a comprovação das providências adotadas na esfera judicial para execução de tais créditos, conforme determinam as resoluções TCM números 1.124/2005 e 1.125/2005.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até dia 25 de janeiro de 2020 para apresentação de relatório de apuração da Cobrança de Multas e Ressarcimentos do exercício financeiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 - Centro - CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 055/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 055/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE PARATINGA E A EMPRESA SIDNEY ANTONIO DE OLIVEIRA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 221 – Centro, nesta cidade de Paratinga - Bahia, inscrito no CNPJ sob nº. 14.105.225/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Marcel José Carneiro de Carvalho**, brasileiro, Administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº. 084.755.350-07 SSP-BA, inscrito no CPF nº. 950.818.605-49, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, nº. 186, Centro, nesta cidade de Paratinga, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SIDNEY ANTONIO DE OLIVIERA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.617.992/0001-54, estabelecida à Est. do Paulista, S/nº, Zona Rural no Município de Paratinga-Bahia, através de seu representante legal o senhor Sidney Antonio de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 34867209-3 SSP/SP e CPF nº 001.016.225, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **055/2018**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por escopo o aditamento de prazo do contrato n.º **055/2018**, cujo objeto contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA - BA**, conforme **Processo Administrativo nº 005/2018 e Pregão Presencial nº 004/2018**, passando o presente termo a fazer parte do referido contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – De acordo p art. 57, & 1º da Lei 8.866/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar de 02/10/2019 a 31/12/2019, ou até a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PARATINGA - BAHIA, 02 de outubro de 2019.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEY ANTONIO DE OLIVIERA - ME
CNPJ sob nº 04.821.659/0001-60
Contratada

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____

RG: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Antônio Edmilson Cruz Carinhonha
Procurador Jurídico
OAB/BA Nº. 28.757